



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Coordenação De Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes personalizados para os servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ – TURISANGRA.

1.2. Das Especificações, Quantidades e Valores

1.2.1. A contratação será para o fornecimento do objeto, mediante oficialização de demanda, executada através da emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante, sendo as especificações e quantidades do objeto discriminadas conforme as tabelas abaixo:

UNIFORME	SERVIDOR/ESTAGIÁRIO	Nº PESSOAS		USO	SUB.T01		MARGEM		SUB.T02			Arredondamento
							30,00%					
CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA	Servidor	24	41	3	72	123	21,6	36,9	93,6	159,9	159,9	160
	Estagiário	17		3	51		15,3		66,3			
CAMISETA DE MALHA MASCULINA	Servidor	33	54	2	66	108	19,8	32,4	85,8	140,4	228,8	229
	Estagiário	21		2	42		12,6		54,6			
CAMISETA DE MALHA FEMININA (BABY LOOK)	Servidor	19	34	2	38	68	11,4	20,4	49,4	88,4	228,8	229
	Estagiário	15		2	30		9		39			
CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA	Servidor	33	54	2	66	108	19,8	32,4	85,8	140,4	228,8	229
	Estagiário	21		2	42		12,6		54,6			
CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA	Servidor	19	34	2	38	68	11,4	20,4	49,4	88,4	228,8	229
	Estagiário	15		2	30		9		39			
BONÉ COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 35	Servidor	52	88	2	104	176	31,2	52,8	135,2	228,8	228,8	229
	Estagiário	36		2	72		21,6		93,6			
TOTAL		305	305	26	651	651	195,3	195,3	846,3	846,3	846,3	847

*As quantidades foram arredondadas para facilitar os cálculos das cotações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA	UNID.	160	R\$ 63,00	R\$ 10.080,00
02	CAMISETA DE MALHA MASCULINA	UNID.	140	R\$ 29,70	R\$ 4.158,00
03	CAMISETA DE MALHA FEMININA (BABY LOOK)	UNID.	89	R\$ 29,70	R\$ 2.643,30

04	CAMISA MASCULINA POLO MANGA CURTA	UNID.	140	R\$ 55,00	R\$ 7.700,00
05	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA	UNID.	89	R\$ 55,00	R\$ 4.895,00
06	BONÉ COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 35	UNID.	229	R\$ 19,70	R\$ 4.511,30
VALOR GLOBAL					R\$ 33.987,60

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

Item 01 - CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA

CATMAT nº 600811

Confeccionada em tecido com proteção UVA e UVB, que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor azul-marinho (pantone 282C ou similar), composição 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180gr/m², costura em linha poliéster e fio de poliamida.

Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).

Tamanhos do P ao EXGG.

Item 02 - CAMISETA DE MALHA MASCULINA

CATMAT nº 452676

Camiseta de manga curta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteada, gramatura da malha de 180g/m², na cor azul-marinho (pantone 282C ou similar). Gola tipo careca redonda com ribana canelada de 2cm de largura de alta qualidade, na mesma cor que a camiseta. Costura com reforço ombro a ombro. Tecido de alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração.

Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).

Tamanhos do P ao EXGG.

Item 03 - CAMISETA DE MALHA FEMININA (BABY LOOK)

CATMAT nº 452676

Camiseta de manga curta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteada, gramatura da malha de 180g/m², na cor azul-marinho (pantone 282C ou similar), levemente acinturada. Gola tipo careca redonda com ribana canelada de 2cm de largura de alta qualidade, na mesma cor que a camiseta. Costura com reforço ombro a ombro. Tecido de alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração.

Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I). **Tamanhos do P ao G.**

Item 04 - CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA

CATMAT nº 452634

Confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor mescla-marinho (pantone 19-3920 TCX ou similar).

Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.

Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.

Peitilho com 2,5cm de largura e 14cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 2 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).

Botão de diâmetro 10 mm - cor: mescla-marinho (similar ao tecido). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5cm entre elas.

Punho retilíneo nas mangas, medindo 2cm de largura, levemente ajustado.

Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4cm (atrás) e 3cm (frente).

Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.

Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no quadro de especificações do objeto (ANEXO I), de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Bordados

Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8cm de largura, altura proporcional.

Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).
Tamanhos do P ao EXGG.

Item 05 - CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA

CATMAT nº 452634

Levemente acinturada, confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor mescla-marinho (pantone 19-3920 TCX ou similar).

Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.

Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.

Peitilho com 2cm de largura e 20cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 4 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).

Botão de diâmetro 10 mm - cor: mescla-marinho (similar ao tecido). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5cm entre elas.

Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado.

Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4cm (atrás) e 3cm (frente).

Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.

Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no quadro de especificações do objeto (ANEXO I), de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Bordados

Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8cm de largura, altura proporcional.

Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).
Tamanhos do P ao EXGG.

Item 06 - BONÉ COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 35

CATMAT nº 410640

Boné tipo americano, aba curva, confeccionado em tacetel 100% poliéster, na cor azul-marinho (pantone 282 C ou similar), gramatura 114g/m², com fator de proteção UV 35, com sistema de fechamento e regulagem com velcro na parte traseira. A pala do boné deverá ser confeccionada em material rijo, que não dobre.

Logomarca bordada, que deve ser desenvolvida por programas e máquinas computadorizadas, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Bordado (conforme quadro de especificações do objeto - ANEXO I)

Frente: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8cm de largura, altura proporcional.

Atrás: na tira de velcro bordar o site da Turisangra “www.turisangra.com.br”.

Tamanho único.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.3.1. Diante do que se pretende adquirir, a solução para a aquisição demonstra a possibilidade da realização de Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, regulamentada no Município de Angra dos Reis/RJ através do Decreto nº 13.360, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com a IN SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, bem como a estimativa de valor apurada no DFD documento SEI 00083616.

1.3.2. Com a contratação pretende-se obter a proposta mais vantajosa, que represente a menor disponibilidade de recursos, alcançando as metas pretendidas e atendendo à demanda, e ainda, a que cause impacto ambiental positivo, obedecendo aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade ambiental.

1.4. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo um bem especial ou de luxo, mas sim como um bem comum, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. A aquisição será com entrega única, considerando que a demanda pode ser previamente quantificada com precisão.

1.6. O prazo de entrega do produto é de, **30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho**, a ser emitida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, com a devida autorização do ordenador de despesas.

1.7. A entrega deverá ser realizada no setor de almoxarifado, no seguinte endereço: **Rua Coronel Carvalho, Edifício 539, sala 09 e 11, 1º pavimento, Centro – Angra dos Reis, CEP 23.900-900, Angra dos Reis/RJ.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa suprir a necessidade de fornecimento de vestuários institucionais para a uniformização dos servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ, incluindo-se a Sede Administrativa, Centro de Informações Turísticas - CIT e equipes operacionais dos Postos Turísticos (Estação de Santa Luzia e Estação do Abraão), sendo os quantitativos discriminados no presente documento.

2.2. A necessidade do fornecimento dos uniformes para os servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ se justifica para a padronização do vestuário, contribuindo para envolvimento destes perante ao Órgão e seus pares, promovendo um sentimento de equidade, evitando o uso de roupas inadequadas para o ambiente profissional e disparidades referentes aos vestuários, transmitindo credibilidade, profissionalismo e organização, além de minimizar/eliminar os gastos pessoais dos servidores e funcionários com a aquisição de vestimentas diversas para permanência do ambiente profissional.

2.3. A motivação da demanda tem origem em apuração interna e operacional da necessidade, primando pelo bem-estar e melhorias nas condições de trabalho das equipes no exercício de suas atividades funcionais, com a finalidade de melhorar a identificação da equipe de apoio durante a realização dos eventos; proporcionar melhor organização deste serviço; além de criar um ambiente mais profissional nos eventos com a padronização do visual da equipe e oferecer mais credibilidade e segurança aos participantes nos eventos. Sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. A Fundação de Turismo tem a missão principal de coordenar o turismo no município de Angra dos Reis, para isso possui estruturas de atendimentos em diversos espaços, como a Estação Abraão (Ilha Grande), Estação Santa Luzia, Centro de Informações Turísticas e Sede Administrativa, que se localizam em diferentes locais do município. Tanto nas Estações, como no Centro de Informações Turísticas, são realizados atendimentos orientados aos turistas, bem como atendimentos direcionados a emissão de autorizações de acesso ao município de Angra dos Reis.

2.4. A Fundação de Turismo realiza atividades de fiscalização de transportes turísticos, acompanhada dos agentes de trânsito, agentes da Secretaria de Segurança Pública e agentes da Polícia Militar. As atividades de fiscalização marítima também são executadas visando o ordenamento do setor turístico. São realizados também cadastros e atualizações das empresas prestadoras de serviços turísticos (agências, rede hoteleira, embarcações, etc.), com visitas técnicas dos servidores desta Fundação de Turismo. Essas atividades são realizadas durante todo o ano e são intensificadas no verão, por conta do aumento do fluxo de turistas. Diante disso, a camisa com proteção UV bloqueia a ação dos raios UVA e UVB, que podem causar danos e doenças de pele.

2.5. A Fundação também trabalha no segmento de feiras turísticas no Brasil e no exterior, o que reflete diretamente na participação desse segmento do mercado para a divulgação do destino Angra dos Reis. Esse tipo de evento representa grande oportunidade, não só de divulgação, mas de intercâmbio entre outras secretarias e órgãos oficiais de outros estados e municípios. A divulgação do destino Angra dos Reis é fundamental, tendo em vista que o turista que é o consumidor final, é amplamente atingido nesses eventos de promoção turística. Diante disso, a padronização das vestimentas dos agentes da Fundação nessas feiras, demonstra maior profissionalismo, organização e cuidado, além de identificar os representantes do Município de Angra dos Reis no evento.

2.6. Por tratar-se de uniforme profissional, de categoria própria e com características particulares, amplia os valores institucionais, de forma a atender todo o efetivo, que mantém contato direto com os turistas, com os fiscalizados e toda a sociedade.

2.7. As quantidades fixadas no subitem 1.2.1 foram consideradas a partir da relação do número total de colaboradores desta Fundação (servidores e estagiários) e o consumo médio unitário, tendo em vista, inclusive, o praticado em aquisições anteriores realizadas por esta Unidade.

Na sede administrativa e Centro de informações Turísticas, são 47 funcionários;

Quanto ao item 1, este será destinado somente aos funcionários do setor operacional, sendo necessário em média de 03 camisas com fator de proteção

UV FPS 50+, manga longa, pois a rotina de trabalho em escala com cargas horárias longas de segunda a segunda, por vezes necessitam ser trocadas mais vezes ao dia, considerando ao final 30% do valor total para futuras substituições;

Quanto aos itens 02, 03, 04 e 05, serão disponibilizadas 02 quantidades de cada item para todos os 88 funcionários, de todos os setores da TurisAngra, para serem utilizadas durante a semana no horário administrativo, em feiras e eventos, receptivos de navios, entre outros, considerando ao final 30% do valor total para futuras substituições.

Quanto ao item 06, serão distribuídas 02 unidades de cada item para cada um dos 88 funcionários, e serão utilizados durante as ações realizadas pela TurisAngra com deslocamento, considerando ao final 30% do valor total para futuras substituições.

2.8. A importância da padronização dos funcionários também se dá para que o controle de outros órgãos identifiquem os funcionários de cada localidade, como exemplo, a notificação de correção de irregularidades nº 117/2024, recebida pela ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, onde a mesma cita que em visita aos equipamentos da TurisAngra, notou a falta de uniforme dos funcionários, tanto na Estação Santa Luzia, quanto na Estação Abraão.

2.9. Quanto a não realização de ETP e análise de riscos

2.9.1 Entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do presente objeto e o seu pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) e análise de riscos.

2.9.2. A função do ETP é avaliar, entre outras coisas, as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, entre outros.

2.9.3. Considerando que não vislumbramos outra solução para adquirir os bens aqui relacionados, a exigência de confecção do ETP/análise de riscos, neste tipo de aquisição corriqueira, ordinária, de baixo valor e de baixa complexidade atentaria contra a eficiência e a economicidade.

2.9.4. Sendo assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais adquiridos devem obedecer à legislação brasileira quanto à produção e comercialização, bem como, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, previsto no art. 144 da Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens apropriadas e lacradas, sem indício de violação, e atender às especificações do Termo de Referência.

3.2. Os materiais a serem adquiridos serão fornecidos diretamente pela Contratada, com todos os custos incluídos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros, no que se refere ao fornecimento dos itens.

3.3. Os materiais se enquadram como bens de consumo comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, bem como são facilmente encontrados em estabelecimentos comerciais de menor porte.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e demais anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

3.5. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estipulados no Termo de Referência, acompanhada do respectivo documento comprobatório da despesa (ex: nota fiscal), na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade, quantidade, valor unitário, contrato e valor total.

3.6. Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos devem estar acondicionados em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

3.7. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.8. A contratada fica subordinada ao cumprimento integral das determinações do presente Termo e seus anexos, tal como de sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

3.9. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

3.10. O aceite do setor competente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, não exclui a responsabilidade do prestador de serviço por vícios de qualidade e/ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo e verificadas posteriormente.

3.11. Após a entrega dos materiais, objeto da presente contratação, o setor competente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA verificará a quantidade e as características do objeto

licitado e, caso estejam em conformidade, serão os mesmos recebidos.

3.12. Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição da CONTRATADA, os itens adquiridos que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto deste Termo de Referência e estiverem em estado inapropriado para utilização.

3.13. A CONTRATADA será sempre a única responsável pelo transporte do(s) item(s) da presente contratação.

3.14. A empresa vencedora, que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Termo, facultará à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

3.15. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos (Inciso I, Art. 41, Lei n.º 14.133/2021), bem como não há vedação de marca ou produto específico (Inciso III, Art. 41, Lei n.º 14.133/2021).

3.16. A CONTRATADA deverá credenciar, junto à Fundação, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

3.17. Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto da presente aquisição.

3.18. Antes da contratação a empresa deverá disponibilizar o CADIN, conforme regulamentação através do item XX do Decreto Municipal nº 13.359 de 29 de dezembro de 2023.

3.2.1. Das Obrigações da Contratada:

I. Cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e demais anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

II. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, na data prevista e no local indicado pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações da Proposta e do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

III. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste documento e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da notificação desta Fundação.

IV. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, situações decorrentes de avarias ou defeitos.

V. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

- VI. Manter durante todo a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- VII. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.
- VIII. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais necessários à execução do serviço no local da entrega.
- IX. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- X. Respeitar o prazo da entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- XI. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.
- XII. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.
- XIII. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.
- XIV. Não serão aceitos, em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- XV. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação.
- XVI. Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- XVII. Não transferir a outrem as obrigações assumidas em razão da presente contratação.
- XVIII. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.
- XIX. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da entrega do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

XX. Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE.

XXI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização.

XXII. Responsabilizar-se, na forma da contratação, pela qualidade dos materiais, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela fiscalização, assim como pela substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XXIII. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial. Enviada a comunicação por meio eletrônico, para o endereço fornecido oficialmente pela Contratada, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para respostas da Contratada às comunicações enviadas pela Contratante, caracterizando a confirmação tácita, nos casos em que a resposta não ocorra dentro do prazo estabelecido.

XXIV. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

XXV. Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável.

XXVI. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos.

XXVII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Fundação, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

XXVIII. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

XXIV. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto.

XXX. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização.

XXXI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

XXXII. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização.

XXXIII. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

XXXIV. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

3.3.1. Das obrigações da Contratante

I. Promover o acompanhamento e fiscalização durante a execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

II. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

III. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

IV. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

V. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

VI. Comunicar a Contratada todas as irregularidades observadas durante execução do serviços prestado.

VII. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

VIII. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da Fundação, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

IX. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

X. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento

do objeto;

XI. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

XII. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e demais anexos;

XIII. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. A entrega será única, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, conforme especificado nos itens 1.5, 1.6 e 1.7.

4.1.2. O objeto deste deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.7, com a devida ciência do responsável do Almoxarifado da FTAR, no período compreendido entre 9 h às 11 h e 14 h às 16 h, de 2.^a a 6.^a feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, mediante prévio agendamento através do E-mail tur.atpa@angra.rj.gov.br, ou telefones (24) 3369-7711 / 99993-3324.

4.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. Os produtos devem ser entregues devidamente acondicionados em pacotes, caixas, ou invólucros afins, de modo que assegurem a melhor higiene e organização destes para recebimento e guarda do Departamento de Almoxarifado do Órgão.

4.1.5. Os produtos no momento da entrega devem estar lacrados e apresentando boas condições de uso, permitindo ao responsável pelo recebimento a conferência das condições de entrega dos produtos e a recusa no caso de produtos entregues fora da especificação ou com qualidade duvidosa.

4.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá aos servidores formalmente designados por esta Fundação, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Capítulo IV, art. 39 a 41 do Decreto Municipal n.º

13.352, de 29 de dezembro de 2023 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para esta Fundação ou modificação da contratação.

5.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal desta Fundação, deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante esta Fundação ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade desta Fundação ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato a esta Fundação, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento do Objeto

6.1.1. O recebimento provisório ou definitivo pela Fundação não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do bem, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto adquirido, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

6.1.2. Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II – definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da CONTRATADA, e consequente aceitação.

6.1.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações das propostas.

6.1.4. Recebidos provisoriamente os bens, a fiscalização avaliará as características de cada item,

identificando eventuais problemas;

6.1.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi recebido em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

6.1.6. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

6.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.8. Reserva-se à Contratante o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente inferior.

6.1.9. O aceite/aprovação dos produtos pela Fundação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Pagamento

6.2.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA e obedecido o disposto na legislação.

6.2.3. O pagamento será realizado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

6.2.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/ bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

6.2.5. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais previstas na legislação aplicável.

6.2.5.1. A Contratada regularmente Optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação.

6.2.6. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Fundação de Turismo de Angra dos Reis esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

6.2.7. No caso de irregularidades, falhas ou omissões nos documentos de faturamento ou cobrança, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, serão os relacionados nos incisos I a VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que serão solicitados dos fornecedores vencedores.

8.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o que será estabelecido em documento convocatório.

8.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.6. Para fins de habilitação, serão considerados os itens I e III do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, serão os relacionados nos incisos I a VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que serão solicitados dos fornecedores vencedores.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903023.15010010.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, da Nota de Empenho ou do saldo não atendido do Contrato;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, da Nota de Empenho ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

10.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

10.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

10.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

10.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, da Nota de Empenho ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

10.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

10.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

10.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

10.6. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes

das infrações cometidas.

10.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

10.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

10.9. A aplicação das sanções previstas no item 11.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. A aplicação da sanção prevista na alínea “e” do item 11.1 é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos secretários municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

10.12. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

10.13. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pela Fundação.

11.2. Este Termo de Referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

11.3. As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

11.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021;

II) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;

III) Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

IV) Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal n.º 12.690/2012, art. 5.º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa n.º 05, de 25 de maio de 2017).

V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo art. 14, da Lei n.º 14.133/2021;

a) Da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá ser verificada as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021 e item XIX do Decreto Municipal n.º 13.359 de 29 de dezembro de 2023, quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, entre outros que se faça necessário, para a mesma finalidade:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS
Diretora do Departamento de Promoção Turística
Matrícula nº 11.720

MARC OLICHON
Presidente - FTAR
Matrícula nº 3500162

Angra dos Reis, na data da assinatura

Referência: Processo nº SEI-2024-21000442

SEI nº 00114844

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone: